

Contrato nº 0016 / 2021 – SESEC

Processo nº P105314/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Secretaria da Segurança Cidadã**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pela Secretária da Segurança Cidadã do Município a **Sra. EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA**, brasileira, inscrito no CPF nº 839.380.953-34, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a **EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI**, com sede na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 946, CEP: 62320-000, Centro, Tianguá, Ceará, Fone: (88) 3212-9395, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO**, inscrito no CPF nº 017.621.603-07 e cédula de identidade nº 2006098104578, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes, nº 89, Centro, Tianguá, Ceará têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 044/2020 – SESEC e o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

**2.1.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Ata de Registro de Preço nº 044/2020 – SESEC e do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1.** Aquisição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita para famílias que possam ser afetadas por desastres no Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

**3.2.** Dos itens (S) contratados (s):

D. OLIVEIRA V. NETO  
VARIEDADES  
EIRELI:10616533000156  
156

Assinado de forma digital por  
D. OLIVEIRA V. NETO  
VARIEDADES  
EIRELI:10616533000156  
Dados: 2021.03.16 15:48:38  
-03'00'



Item	Especificação	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
1	Cesta básica composta por: 02 kg de açúcar, 03 kg de arroz, 02 pacotes de biscoito tipo cream cracker, 02 latas de sardinhas, 01 pacote de doce de goiaba, 01 kg de farinha de mandioca, 03 pacotes de farinha de milho flocada, 02 kg de feijão de corda, 04 pacotes de leite em pó integral, 02 pacotes de macarrão tipo espaguete, 01 margarina vegetal com sal, 01 óleo de soja refinado, 02 garrafas de suco de fruta, 01 kg de fécula de mandioca, 01 pacote de aveia em flocos finos e 02 pacotes de café, embalada individualmente em saco plástico.	Unid	300	R\$ 136,88	R\$ 41.064,00
2	Cesta básica composta por: 02 kg de açúcar, 03 kg de arroz, 02 pacotes de biscoito tipo cream cracker, 02 latas de sardinhas, 01 pacote de doce de goiaba, 01 kg de farinha de mandioca, 03 pacotes de farinha de milho flocada, 02 kg de feijão de corda, 04 pacotes de leite em pó integral, 02 pacotes de macarrão tipo espaguete, 01 margarina vegetal com sal, 01 óleo de soja refinado, 02 garrafas de suco de fruta, 01 kg de fécula de mandioca, 01 pacote de aveia em flocos finos e 02 pacotes de café, embalada individualmente em saco plástico.	Unid	800	R\$ 136,88	R\$ 109.504,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$150.568,00 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais)					R\$ 150.568,00

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por **DEMANDA**, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$150.568,00 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

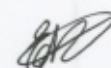
5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto contratado será proveniente dos recursos do (a) Secretaria da Segurança Cidadã e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

04.01.04.122.0066.2171.3390.32.00.1.001.0000.00.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, Cohab I, CEP: 62051-018, no Almoarifado Central da Secretaria da Segurança Cidadã, nos horários e dias da semana de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 de Segunda à Sexta.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.1.5. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, que a Contratada entregue produto(s) reutilizados, recondicionado(s) ou fracionado(s).

10.2. Quanto ao recebimento:

D. OLIVEIRA V. NETO  
VARIEDADES  
EIRELI:10616533000156

Assinado de forma digital por D.  
OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES  
EIRELI:10616533000156  
Dados: 2021.03.16 15:52:22  
-03'00'



previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

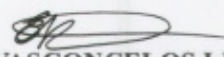
16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vias assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 16 de março de 2021.

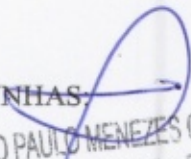
  
**EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA**  
SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ  
CONTRATANTE

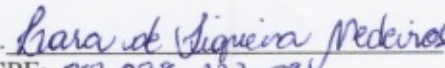
D. OLIVEIRA V.  
NETO VARIEDADES  
EIRELI:1061653300  
0156

Assinado de forma  
digital por D. OLIVEIRA  
V. NETO VARIEDADES  
EIRELI:10616533000156  
Dados: 2021.03.16  
15:54:50 -03'00'

**DITIMAR DE O. VASCONCELOS NETO**  
CPF: **017.621.603-07**  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS

1.   
**JOÃO PAULO MENEZES COSTA**  
CPF: Coordenadoria Administrativo-Financeira  
Secretaria da Segurança e Cidadania - PMS

2.   
**Sara de Siqueira Medeiros**  
CPF: 067.998.223-08

Visto:  
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

ANEXO - EDITAL SMS Nº 07/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE	
NOME	SITUAÇÃO
ANA CLAUDIA COSTA DE SAMPAIO	DEFERIDO
ANA GERUSIA SOUSA RIBEIRO GURGEL	DEFERIDO
ANA LIGIA ASSUNÇÃO LIVALTER	DEFERIDO
ANDRÉ LUIS FAÇANHA DA SILVA	DEFERIDO
ANTONIA MARCIA MACÉDO DE SOUSA	DEFERIDO
ANTONIO HELTON CAVALCANTE LIMA JUNIOR	DEFERIDO
CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
DAVID GOMES ARAÚJO JUNIOR	DEFERIDO
FRANCISCA ELZENITA ALEXANDRE	DEFERIDO
FRANCISCO ANNIELTON BORGES SOUSA	DEFERIDO
JANDER MAGALHÃES TORRES	DEFERIDO
JESSICA COSTA BRITO PACHECO MOURA	DEFERIDO
JOSE JEOVA MOURÃO NETTO	DEFERIDO
KARINA OLIVEIRA DE MESQUITA	DEFERIDO
KARINE DA SILVA OLIVLIRA	DEFERIDO
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA	DEFERIDO
NEIRES ALVES DE FRITAS	DEFERIDO
OSMAR ARRUDA DA PONTE NETO	DEFERIDO
OTÁVIA CASSIMIRO ARAGÃO	DEFERIDO
PAULO CESAR DE MOURA LUZ	DEFERIDO
QUITERIA LARISSA TEODORO FARIAS	DEFERIDO
ROSEANE ROCHA ARAUJO	DEFERIDO
SABRINE VASCONCELOS GUIMARÃES	DEFERIDO
SIBELE PONTES ROCHA	DEFERIDO
SUZANA MARIA CORDEIRO ELOIA	DEFERIDO
THIATIANN SILVEIRA DOURADO	DEFERIDO

## SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - SESEC - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Segurança Cidadã a Sra. EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA. **CONTRATADO:** Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, representada pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO. **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita para famílias que possam ser afetadas por desastres no Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 044/2020 - SESEC e o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.568,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.1 22.0066.2 171.3390.3 2.00.1.00 1.0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Rinaldo Nogueira Araújo, matrícula 8367. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 16 de março de 2021 a 15 de março de 2022. Sobral, 16 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Representante da Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO